



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

Ata da 10ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Ao **primeiro** dia do mês de **dezembro** de dois mil e onze (2011), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do egrégio Tribunal Pleno, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, **JACQUELINE ADORNO** – Presidente, **LUIZ GADOTTI** - Vice-Presidente, **ÂNGELA PRUDENTE** - Corregedora-Geral da Justiça e Desembargadores **DANIEL NEGRY** e **MARCO VILLAS BOAS** *Membros*. Ausência justificada da Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** - Corregedora-Geral da Justiça. Às nove horas e cinquenta e cinco minutos (9h55min), pela Desembargadora Presidente, foi declarada aberta a sessão, aprovou-se a ata da sessão anterior, passando a apreciação dos seguintes processos: **FEITO JULGADO: 01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 43751/11. REQUERENTE: SÉRGIO APARECIDO PAIO. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. RELATOR: DES. DANIEL NEGRY. DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, deliberou pela compatibilidade das funções judicantes com o exercício do magistério exercido pelo magistrado, lhe concedendo autorização para acumular as funções. Votaram com o relator os Desembargadores Luiz Gadotti, Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. **02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 43851/11. REQUERENTE: LILIAN BESSA OLINTO. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. RELATOR: DES. MARCO VILLAS BOAS. DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, deliberou pela compatibilidade das funções judicantes com o exercício do magistério exercido pela magistrada, lhe concedendo autorização para acumular as funções. Votaram com o relator os Desembargadores Daniel Negry, Luiz Gadotti e Jacqueline Adorno. **ASSUNTO EM MESA DELIBERADO: 02 – PROMOÇÕES PARA AS COMARCAS DE 2ª E 3ª ENTRÂNCIA - A DESA. JACQUELINE ADORNO,** levou a deliberação do Conselho requerimento assinado pelos doze Juizes Titulares de 1ª Entrância, no qual entabularam acordo no sentido de realizar as Promoções suspensas no Tribunal Pleno, em razão da decisão do Ministro Gilmar Mendes e também a publicação de editais para as varas vagas de Terceira Entrância e para as Comarcas de Segunda Entrância. Ficou consignada pelos magistrados a inscrição em apenas uma Comarca ou Vara, sem questionamento da lista de antiguidade e independentemente do Processo que tramita no Supremo Tribunal Federal.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

DECISÃO: Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, o Conselho da Magistratura, por unanimidade e em face do acordado pelos magistrados de Primeira Entrância, no sentido de que não haverá mais de um candidato habilitado para a mesma vaga conforme documento protocolado na Presidência e apresentado aos membros deste Conselho, deliberou pela abertura dos procedimentos de Remoção/Promoção para as vagas de Segunda e Terceira Entrâncias. **NADA MAIS** havendo a tratar, às dez horas e cinco minutos (10h05min.) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente **ATA**, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **Jacqueline Adorno - Presidente** e membros deste Colegiado, e por mim _____, **Rita de Cácia Abreu de Aguiar**, Secretária do Conselho da Magistratura, que a lavrei.


Desa. JACQUELINE ADORNO
Presidente


Des. LUIZ GADOTTI
Vice-Presidente


Des. DANIEL NEGRY
Membro


Des. MARCO VILLAS BOAS
Membro